



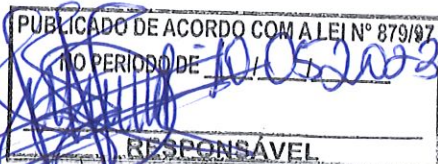
Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.



LEI MUNICIPAL Nº 2.129/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a nova tabela de vencimentos bases, dos servidores efetivos do cargo de Técnico em Secretariado Escolar do Município de Cascavel/CE, e ratifica a fixação da data base anual de reajustes e recomposições salariais da categoria, e dá outras providências.



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos art. 61, *caput*, e seus incisos I, II, III, V, VII, VIII e XXI, e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), *c/c* os arts. 7º, *caput*, incisos IV e V; 30, inciso I, e 201, *caput*, §3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL–CE aprovou, e eu sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o reajuste de vencimentos bases, por classe, do cargo de Técnico em Secretariado Escolar para o quadro de servidores efetivos, do Município de Cascavel, em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), com seu valor inicial na Referência 1, conforme os termos do Anexo Único, desta Lei.

§1º Ratifica-se a fixação da data base anual dos reajustes e das recomposições salariais do cargo de Técnico em Secretariado Escolar, na mesma data base dos demais profissionais da Educação, incluída a dos Professores, nos termos do art. 54, *caput*, e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.708, de 29.04.2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Básica do Município de Cascavel – CE), nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008 (piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica), com a nomenclatura do cargo dada pela Lei Municipal nº 1.724, de 09.07.2014.

§2º A nova tabela de vencimentos bases dos profissionais definidos neste artigo obedecerá ao escalonamento de limites, conforme o art. 57, *caput* e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.708/2014, e seu Anexo II, detalhada no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, próprias do Município, de complementação financeira e transferências do Estado e da União, que compõe o FUNDEB, da unidade orçamentária da Secretaria da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 10 de maio de 2023.

TIAGO LUTHANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.



PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97

NO PERÍODO DE 10/05/2023

RESPONSÁVEL

LEI MUNICIPAL Nº 2.129/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

ANEXO ÚNICO, DA

LEI MUNICIPAL Nº 2.129/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

NOVA TABELA DE VENCIMENTOS BASES, DO CARGO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR (CLASSES I, II e III) / SERVIDORES EFETIVOS, QUE ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2014, nos termos do art. 57, *caput* e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.708/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Básica do Município de Cascavel-CE), abaixo discriminada:

CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III	
REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
1)	R\$ 2.574,47	1)	R\$ 2.754,66	1)	R\$ 2.947,50
2)	R\$ 2.638,83	2)	R\$ 2.823,53	2)	R\$ 3.021,18
3)	R\$ 2.704,80	3)	R\$ 2.894,12	3)	R\$ 3.096,72
4)	R\$ 2.772,42	4)	R\$ 2.966,47	4)	R\$ 3.174,14
5)	R\$ 2.841,72	5)	R\$ 3.050,98	5)	R\$ 3.253,49
6)	R\$ 2.912,78	6)	R\$ 3.116,65	6)	R\$ 3.334,83
7)	R\$ 2.985,60	7)	R\$ 3.194,56	7)	R\$ 3.418,20
8)	R\$ 3.060,23	8)	R\$ 3.274,43	8)	R\$ 3.503,65
9)	R\$ 3.136,73	9)	R\$ 3.356,29	9)	R\$ 3.591,24
10)	R\$ 3.215,15	10)	R\$ 3.440,20	10)	R\$ 3.681,02
11)	R\$ 3.295,54	11)	R\$ 3.526,19	11)	R\$ 3.773,05
12)	R\$ 3.377,92	12)	R\$ 3.614,35	12)	R\$ 3.867,38
13)	R\$ 3.462,37	13)	R\$ 3.704,71	13)	R\$ 3.964,06
14)	R\$ 3.548,93	14)	R\$ 3.797,33	14)	R\$ 4.063,16
15)	R\$ 3.637,65	15)	R\$ 3.892,26	15)	R\$ 4.164,74

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 10 de maio de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.